



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 181

Permite o uso de bem municipal, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

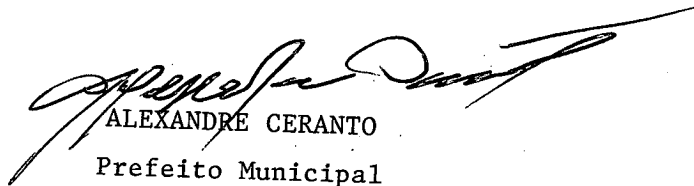
CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º, do art. 115 da Lei Complementar nº 027, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios),

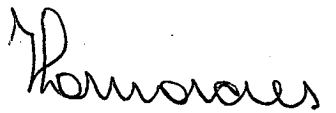
### DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Perobal - ADECOP, localizada na Av. Paraná, 1074, Perobal - Município de Umuarama-PR, de uma Caixa de Água, confeccionada em estrutura metálica, com capacidade para 20 mil litros, de propriedade do Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral